



NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Av. Senador Salgado Filho, 3846 – Uberaba - CEP 81570-001 – Curitiba/PR

Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosem.com.br

CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

000076

**À Prefeitura Municipal de Cruz Machado / PR
Pregão Presencial nº. 051/2017
Processo nº 100/2017**

RELAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

- 01/07 - TERMO DE CREDENCIAMENTO
- 02/07 - DOCUMENTO CREDENCIADO
- 03/07 - CONTRATO SOCIAL
- 04/07 - DOC SANDRO
- 05/07 - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS
- 06/07 - DECLARAÇÃO DE ME/EPP
- 07/07 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA – emissão 28/03/2017

Curitiba, 04 de abril de 2017

85.093.524/0001-27

**NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA**

**Av. Senador Salgado Filho, 3846
Uberaba - CEP 81570-001**

CURITIBA - PR

Nitrosem Produtos Agropecuários Ltda.



NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Av. Senador Salgado Filho, 3846 – Uberaba - CEP 81570-001 – Curitiba/PR

Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosemem.com.br

CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

CARTA DE CREDENCIAMENTO

000077

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado / PR
Pregão Presencial nº. 051/2017
Processo nº 100/2017

A empresa **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **85.093.524/0001-27**, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 3846, bairro Uberaba, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81570-001, telefone (41) 3278-9898, e-mail para contato vendas@nitrosemem.com.br, neste ato representada pelo Sr. **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, infra-assinado, com endereço à Av. Senador Salgado Filho, 3846, Uberaba, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81570-001, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à **ÁLVARO SOBREIRA DA SILVA JÚNIOR**, portador do RG nº 1.977.578-0 SESP/PR e do CPF nº 357.023.899-72, com o fim específico de **representar a outorgante perante a Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº 051/2017**, podendo assim pronunciar-se em nome da empresa NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, bem como propor seu credenciamento, formular verbalmente lance(s) ou oferta(s) na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lance(s) ou oferta(s) na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos aqueles atos inerentes ao pregão que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive assinar documentos declaratórios.

Curitiba, 04 de abril de 2017

Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X SSP/SP e CPF 164.023.768-25
Sócio Administrador - Nitrosemem Produtos Agropecuários Ltda.
(Outorgante)

85.093.524/0001-27

NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Av. Senador Salgado Filho, 3846
Uberaba - CEP 81570-001

CURITIBA - PR

Álvaro Sobreira da Silva Júnior
(Outorgado)

01/07

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.977.578-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 1.977.578-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2013

NOME: ALVARO SOBREIRA DA SILVA JUNIOR

FILIAÇÃO: ALVARO SOBREIRA DA SILVA
SAHARA BAQUY

NATURALIDADE: OURINHOS/SP DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, 4 OFICIO
C.CAS=7454, LIVRO=13BAUX, FOLHA=128

CPF: 357.023.899-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



0091300842



000078

WALERE WARSZAKI
Escrevente

Caridário Distrital
UBERA

Eliane Marin Bassi - Oficial Designada
Edson Luiz Costa - Escrevente
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirutuba
Curitiba - PR

14.345.134-1

14.345.134-1

BSA

W

ES

02/07

NITROSEMEN PRODUTOSAGROPECUÁRIOS LTDA. – EPP
12ª ALTERAÇÃO CONTATUAL
CNPJ. 85.093.524/0001-27
NIRE. 41202769031

SANDRO HENRIQUE BORELLA, brasileiro, casado sob o regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barratos – SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, portador da Carteira de Identidade nº 22.237.908-X/SSP/SP, residente e domiciliado em Curitiba/ PR, na Avenida Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001e;

DENISE REBELLO DA CUNHA BORELLA, brasileira, casada sob o regime de separação legal de bens, odontóloga, natural de Curitiba – PR, nascida em 25/10/1972, inscrita no CPF sob nº 876.690.569-91, portadora da Carteira de Identidade nº 5.333.543-8 SESP/PR, residente e domiciliada em Curitiba/PR na Avenida Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – EPP** com sede e foro em Curitiba/PR, na Avenida Senador Salgado Filho nº 3846 Uberaba CEP 81.570-001, registrada na Junta Comercial de Curitiba /PR, sob o nº 41202769031 em 17/07/1992 e última alteração registrada na Junta Comercial de Curitiba/PR, sob o nº 20114199477 em 30/11/2011, e inscrita no CNPJ sob o nº 85.093.524/0001-27, **RESOLVE**, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios decidem alterar o objeto social da sociedade para: Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Insumos Agropecuários (4692-3/00), Comércio Atacadista de Animais Vivos (4623-1/01), e Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos não Especificados Anteriormente (nitrogênio - 4684-2/99).

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa neste ato para: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado e subscrito em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
SANDRO HENRIQUE BORELLA	99,90	79.920	79.920,00
DENISE REBELLO DA CUNHA BORELLA	0,10	80	80,00
Totais	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – Tendo em vista as alterações acima mencionadas, decidem os sócios consolidar o Contrato Social, a qual passa a ter a seguinte redação:

MARLENE VARGHARI
Escritora

Cartório Distrital de
UBERABA

15-FEV. 2017

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirota
Curitiba PR

000079

[Handwritten signatures and initials]
03/07

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – EPP
12ª ALTERAÇÃO CONTATUAL
CNPJ. 85.093.524/0001-27
NIRE. 41202769031**

SANDRO HENRIQUE BORELLA, brasileiro, casado sob o regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos – SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, portador da Carteira de Identidade nº 22.237.908-X/SSP/SP, residente e domiciliado em Curitiba/ PR, na Avenida Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001e;

000080

DENISE REBELLO DA CUNHA BORELLA, brasileira, casada sob o regime de separação legal de bens, odontóloga, natural de Curitiba – PR, nascida em 25/10/1972, inscrita no CPF sob nº 876.690.569-91, portadora da Carteira de Identidade nº 5.333.543-8 SESP/PR, residente e domiciliada em Curitiba/PR na Avenida Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – EPP** com sede e foro em Curitiba/PR, na Avenida Senador Salgado Filho nº 3846 Uberaba CEP 81.570-001, registrada na Junta Comercial de Curitiba /PR, sob o nº 41202769031 em 17/07/1992 e inscrita no CNPJ sob o nº 85.093.524/0001-27, **RESOLVE**, assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade girará sob o nome empresarial de **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. – EPP**, e terão sede e domicílio em Curitiba/ PR na Avenida Senador Salgado Filho nº 3846 Uberaba CEP 81.570-001.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social : Comércio Atacadista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Insumos Agropecuários (4692-3/00), Comércio Atacadista de Animais Vivos (4623-1/01), e Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos Petroquímicos não Especificados Anteriormente (nitrogênio - 4684-2/99).

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1992 e, seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
SANDRO HENRIQUE BORELLA	99,90	79.920	79.920,00
DENISE REBELLO DA CUNHA BORELLA	0,10	80	80,00
Totais	100	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cartório Distrital de
UBERABA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

15 FEV. 2017

Eliane Kem Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 3846 - Curitiba
PR

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NITROSEMEN PRODUTOSAGROPECUÁRIOS LTDA. - EPP
12ª ALTERAÇÃO CONTATUAL
CNPJ. 85.093.524/0001-27
NIRE. 41202769031**

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da Sociedade caberá a **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis d sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

ANTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA,
15 FEV. 2017
Etiane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. SH. Salgado Filho, 2244 - São Birotuba
Curitiba PR

000081
[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NITROSEMEN PRODUTOSAGROPECUÁRIOS LTDA. - EPP
12ª ALTERAÇÃO CONTATUAL
CNPJ. 85.093.524/0001-27
NIRE. 41202769031

Curitiba, 06 de Fevereiro de 2014.

000082

SANDRO HENRIQUE BORELLA

DENISE REBELLO DA CUNHA BORELLA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Uberaba, 15 de Fevereiro de 2017.

15 FEV. 2017

Elisiane de Souza - Oficial Designada
Av. Sen. João Pinheiro, 2368 - Guabirubá
PR

MAR:LENE VARGARI
Escrevente

Cartão de Autenticação de Cópia
Município de Uberaba
Dietrial de Uberaba

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO PORTÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/02/2014
SOB NÚMERO: 20140747575
Protocolo: 14/074757-5, DE 11/02/2014

Empresa: 41.2.0276903-1
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA. - EPP

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

S. Motta

15/02

000083

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SANDRO HENRIQUE BORELLA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 22237908X SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO
 164.023.768-25 16/02/1974

FILIAÇÃO
PEDRO PAULO BORELLA
ROSA MARIA PEREIRA
BORELLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01165184350 20/05/2020 11/06/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 20/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 15000234018
 PR909289058

DETRAN PR (PARANA)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1126417225

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1126417225

MARILENE VARGAS
Escrevente

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é
 fiel ao documento original
 apresentado por Dou fe
 CTBA UBERABA 2016



Oficial Designada
 2368 - Curitiba PR

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten mark

04/10



NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Av. Senador Salgado Filho, 3846 – Uberaba - CEP 81570-001 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosemen.com.br
CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

000084

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado / PR
Pregão Presencial nº. 051/2017
Processo nº 100/2017

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 85.093.524/0001-27**, com sede na Av. Senador Salgado Filho, 3846, bairro Uberaba, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81570-001, telefone (41) 3278-9898, e-mail para contato vendas@nitrosemen.com.br, neste ato representada pelo Sr. SANDRO HENRIQUE BORELLA, infra-assinado, portador do RG. nº 22.237.908-X e do CPF nº 164.023.768-25, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Presencial nº 51/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.


Curitiba, 04 de abril de 2017

85.093.524/0001-27

**NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA**

**Av. Senador Salgado Filho, 3846
Uberaba - CEP: 81570-001**

CURITIBA - PR


Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X SSP/SP e CPF 164.023.768-25
Sócio Administrador
Nitrosem Produtos Agropecuários Ltda.


05/07



NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Av. Senador Salgado Filho, 3846 – Uberaba - CEP 81570-001 – Curitiba/PR

Fone: (41) 3278-9898 Fax: (41) 3276-0363 Email: vendas@nitrosem.com.br

CNPJ: 85.093.524/0001-27 INSC. EST. 10189622-64

À Prefeitura Municipal de Cruz Machado / PR
Pregão Presencial nº. 051/2017
Processo nº 100/2017

000085

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME)
OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **85.093.524/0001-27**, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, portador do Documento de Identidade nº 22.237.908-X, inscrito no CPF sob o nº 164.023.768-25, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Curitiba, 04 de abril de 2017

85.093.524/0001-27

NITROSEMEN PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Av. Senador Salgado Filho, 3846
Uberaba - CEP 81570-001

CURITIBA - PR

Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X SSP/SP e CPF 164.023.768-25
Sócio Administrador
Nitrosem Produtos Agropecuários Ltda.

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature and date)
06/07



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0276903-1	CNPJ 85.093.524/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/1992	Data de Início de Atividade 17/07/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. SENADOR SALGADO FILHO, 3846, UBERABA, CURITIBA, PR, 81.570-001 000086

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS;
COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS E;
COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE
(NITROGENIO)

Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Término do Mandato</u>
DENISE REBELLO DA CUNHA 876.690.569-91	80,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
SANDRO HENRIQUE BORELLA 164.023.768-25	79.920,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
		Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 17/02/2014 Número: 20140747575	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 28 de março de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTBA, UBERABA.

MAR. 2017

Eliane Kern Bassi - Oficial Designada
Av. Sen. Salgado Filho, 2368 - Guabirotuba
Curitiba - PR

Eudson Luiz Costa
Eudson Luiz Costa
Escritor

07/07

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 833526632

VALIDO

NOME
 FERNANDO LUIZ WILLE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 7810558-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 030.308.969-51 04/03/1980

FILIAÇÃO
 FERNANDO RICARDO WILLE
 JOELI TERESINHA WILLE

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITACAO
 00434209598 12/11/2018 17/11/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
 UNIAO DA VITORIA, PR 13/11/2013

ASSINATURA DO EMISSOR 29680047708
 PR906596855

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 833526632

000087

[Handwritten signatures in blue ink]

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.

CONTRATO SOCIAL

000088

ALTA GENETICS INC., empresa com sede em R.R. 2, Balzac, Alberta, T0M 0E0, Canadá, neste ato representada legalmente por, **DOUGLAS G. BLAIR**, Diretor Presidente, Canadense, casado, Bacharel em Ciência na Agricultura, mora e reside na 147 Country Club Lane, R.R. 4, Calgary, Alberta, T2M 4L4, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº FV093030 e Certidão de Nascimento nº 4209913780 emitido pelo Governo do Canadá e **DONALD B. DUFAULT**, Diretor Financeiro, Canadense, casado, Bacharel em Comércio, mora e reside na 4324 Viscount Drive N.W., Calgary, Alberta, T3A 0N9, Canadá, possuidor do Passaporte Canadense de nº BL174999 e Certidão de Nascimento nº 4306018297 emitido pelo Governo do Canadá e **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, Brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Rua Dr. Freire Alemão, nº 155, apartamento 401, em Porto Alegre, R.S., CPF de nº 431.917.200-06, Carteira de Identidade de nº SSP/RS 1027695145; deliberam de comum acordo a constituição de uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada a ser regida pelas seguintes cláusulas e condições:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA., é uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regendo-se pelo presente contrato e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dom Pedro II, nº 1220, sala 215, podendo abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do Brasil ou do exterior.

Artigo 3º - A sociedade tem por objeto a importação, exportação, comércio, representação e distribuição de produtos agropecuários, inclusive sêmen e embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; a implantação de sistemas informatizados na área agropecuária e a representação comercial em geral.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os quotistas:

000089

a) **ALTA GENETICS INC.** com 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais); e

b) **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA** com 100 (cem) quotas no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo Primeiro - A integralização das quotas é feita neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada um dos sócios é limitada ao valor do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º - A administração da sociedade será exercida pelo quotista **DONÁRIO GUTHEIL LOPES DE ALMEIDA**, com a designação de Diretor.

Artigo 7º - A sociedade será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente pelo seu Diretor, sendo-lhe vedado o uso da denominação social em avais, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro - Para alienação ou oneração de bens imóveis o Diretor deverá estar autorizado através de procuração específica para o ato.

Parágrafo Segundo - O Diretor poderá constituir procuradores, mediante especificação no instrumento dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato.

Artigo 8º - O Diretor receberá a remuneração que for deliberada pelos sócios.

Artigo 9º - O Diretor fica dispensado de prestar caução.

CAPÍTULO IV DAS QUOTAS SOCIAIS

Artigo 10º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

Artigo 11º - A sociedade, em primeiro lugar, e os demais sócios, em segundo lugar, terão preferência na aquisição das quotas sociais, por um preço máximo desde já fixado como sendo o do valor patrimonial contábil da quota, de acordo com o último balanço levantado.

000090

Artigo 12º - O sócio que quiser transferir suas quotas, ou parte delas, assim o comunicará, por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente a sua aquisição e o preço ajustado; se ao término de trinta dias, contados da data da comprovação do recebimento do aviso, a sociedade, ou qualquer dos sócios, não tiver exercido o seu direito de preferência, o sócio cedente poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Artigo 13º - É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas, em benefício de terceiros estranhos à sociedade.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL

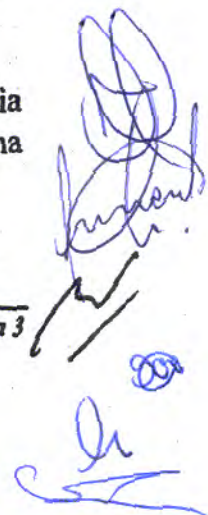
Artigo 14º - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral.

Artigo 15º - O lucro apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, terá a destinação que lhe for dada pelos sócios, em reunião que para tal finalidade deverão realizar.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO

Artigo 16º - Ocorrerá dissolução da sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente a sua participação no capital social.

Artigo 17º - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto no artigo 19 (dezenove).



Artigo 18º - A sociedade também não se dissolverá por morte de qualquer dos quotistas, caso em que seus herdeiros serão admitidos na sociedade, se tiverem a capacidade exigida por lei; se não tiverem, ou, se não desejarem ingressar na sociedade, os seus haveres serão apurados e pagos na forma do disposto artigo seguinte.

Artigo 19º - Os haveres do sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido, serão apurados com base em balanço especial, a ser levantado na ocasião e pagos em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da ocorrência de um daqueles eventos.

000091

Os sócios remanescentes poderão, se assim o permitir a situação econômico-financeira da sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente ou falecido.

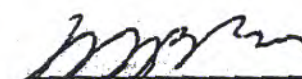
**CAPÍTULO VII
DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Artigo 20º - Quaisquer deliberações previstas no presente contrato, bem como a alteração do mesmo, transformação, fusão, cisão ou incorporação da sociedade, será resolvida pela aprovação dos sócios que representem a maioria do capital social.

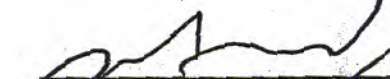
Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

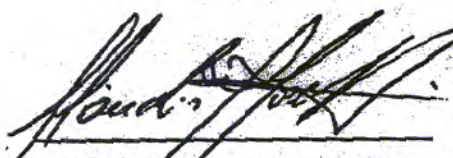
E, por estarem assim ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em cinco vias, juntamente com as testemunhas.

Porto Alegre, R.S., 01 de Agosto de 1995.

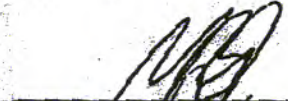


ALTA GENETICS INC.
DOUGLAS G. BLAIR

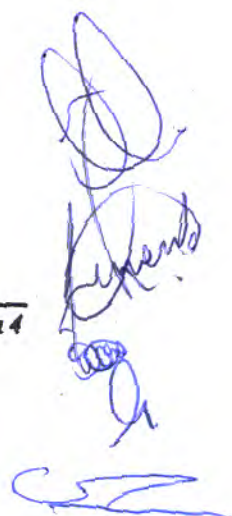

DONÁRIO G. LOPES DE ALMEIDA
17 AGO 95


ALTA GENETICS INC.
DONALD B. DUFALT


CLÁUDIO MANGONI MORETTI
OAB/RS 28.384

TESTEMUNHAS:


MARCELO BAGGIO DE FREITAS
CPF nº 509.364.500-10

FERNANDO OTAVIO LUCAS
CPF nº 447.358.040-72



DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

: : : : :
: : : : :
: : : : :

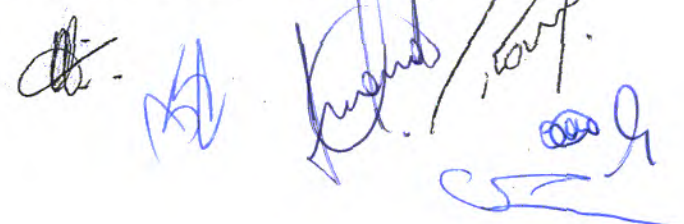
000092

ALTA GENETICS INC., empresa estrangeira sediada em R. R. 2, Balzac, Alberta TOM OEO, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.203/0001-70, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38.010-270; e

ALTA GENETICS HOLDINGS LTD., empresa estrangeira sediada na Rua 411-1 S.E., nº 2.200, Balzac, Alberta, Canadá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.219/0001-82, neste ato devidamente representada por RONALDO DA CUNHA FREITAS, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens anteriormente à lei do divórcio, advogado inscrito na OAB/MG nº 37.527, portador do CPF nº 211.892.776-20, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba (MG), na Rua Major Eustáquio nº 76, 8º andar, sala 802, Centro – CEP 38. 010-270.

Atuais sócias componentes da sociedade limitada que se denomina "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", inscrita no CNPJ sob o n.º 00.771.945/0001-07, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n.º 312.0542649-8, em 28 de abril de 1998, e alterações posteriores registradas sob os n.ºs 1.632.761; 1.770.821; 2.652.335; 3.396.408; 3.571.877; 412.666-5 e 4.158.053, respectivamente, resolvem, de comum acordo, proceder à presente alteração contratual e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

1



**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por decisão unânime e em comum acordo das sócias quotistas, doravante a sociedade passará a ter como objetivos sociais "a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial e o comércio de suplementos para animais em geral".

000093

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da presente alteração contratual, consolidam-se as cláusulas contratuais passando-se a nova redação do contrato social da sociedade "**ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.**", consolidado pela 13ª alteração contratual, a ser a seguinte:

1. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS SOCIAIS

1.1. A sociedade girará sob a denominação social de "ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA.", adotando o nome fantasia de "ALTA BRASIL".

1.2. A sociedade é estabelecida nesta cidade de Uberaba (MG), na Rodovia BR-050 Km. 164 à direita, CEP 38.055-010 – Zona Rural e Caixa Postal nº 4.008, Uberaba (MG) – CEP 38.020-970, em cuja comarca tem eleito seu foro jurídico, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, sendo que o início de suas atividades se deu em 01 de agosto de 1995, com prazo de duração por tempo indeterminado.

1.3. A sociedade tem como objetivos sociais "a produção e comercialização de sêmen por conta própria, a prestação de serviços de produção de sêmen para terceiros, a importação, exportação, comércio, distribuição de produtos



**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

agropecuários e veterinários em geral; comercialização de embriões congelados; assessoria, consultoria, elaboração e execução de projetos agropecuários; implantação de sistemas informatizados na área agropecuária, bem como a inseminação artificial 000094
comércio de suplementos para animais em geral".

2. DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

2.1. O capital social da sociedade é no importe de R\$ 5.364.300,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), dividido em 5.364.300 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e trezentas) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já devidamente integralizado em moeda corrente do país e distribuído entre as sócias quotistas da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Valor Unitário	Valor
Alta Genetics Inc.	5.283.836	R\$ 1,00	R\$ 5.283.836,00
Alta Genetics Holdings Ltd.	80.464	R\$ 1,00	R\$ 80.464,00
TOTAL	5.364.300	R\$ 1,00	R\$ 5.364.300,00

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A administração da sociedade será exercida por **HEVERARDO REZENDE CARVALHO**, brasileiro, casado com Valéria Caixeta Antunes pelo Regime da Separação Total de Bens, administrador de empresas, filho de José Pedro de Aguiar Carvalho e de Hélia Rezende Carvalho, nascido a 07 de julho de 1953, natural de Lavras(MG), residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba(MG), na Rua Floriano Peixoto, nº 180 – Bairro São Benedito – CEP 38.010-190, portador da Carteira de Identidade nº 115.562, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 140.717.896-20, o qual assinará isoladamente, cabendo-lhe todos os poderes necessários à consecução dos objetivos sociais, inclusive os de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto contratar advogados caso entenda necessário, firmar contratos (inclusive bancários), bem como constituir mandatários da sociedade

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

especificando no respectivo instrumento os atos que poderão praticar (artigo 1.018 do Código Civil) e o respectivo prazo do mandato, ficando proibido, no entanto, de usar da denominação social em atos de favor, quer seja por meio de fiança, aval, endosso, caução, ou quaisquer outros vínculos obrigacionais estranhos aos interesses sociais.

3.2. Para alienação ou oneração de bens imóveis o administrador deverá estar autorizado expressamente por meio de procuração específica para o ato. 000095

3.3. Em caso de cheques, duplicatas, avais ou outras obrigações de interesse da sociedade, está será representada pelo seu Diretor nomeado na presente cláusula e por um procurador ou somente por dois procuradores com poderes específicos para o ato.

3.4. O Diretor fica dispensado de prestar caução.

4. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

4.1. A responsabilidade das sócias quotistas é restrita ao valor de suas quotas, respondendo eles pela integralização do capital social, a teor do disposto no artigo 1.052 do Código Civil.

5. DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS

5.1. O exercício social coincidirá com o ano civil, oportunidade em que todo dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço do resultado econômico, tudo para a devida e necessária prestação de contas da administração e apuração dos resultados anuais da sociedade, a teor de disposição também contida no artigo 1.065 do Código Civil.

5.2. Os lucros serão distribuídos entre os sócios, assim como eventuais prejuízos serão suportados por eles na proporção de suas quotas sociais. O lucro do exercício findo poderá ser mantido suspenso, para futuro aproveitamento e aumento do capital social, e o prejuízo ficar pendente para amortização em exercícios posteriores, obedecendo-se os prazos legais, se assim decidirem os sócios.

**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

6. DA CESSÃO DE QUOTAS

6.1. *Obedecendo-se às normas insertas no caput dos artigos 1.056 e 1.057, ambos do Código Civil Brasileiro, as quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser transferidas a terceiros não-sócios sem o consentimento por escrito dos titulares que representem, no mínimo, três quartos do capital social.*

6.2. *As quotas sociais poderão ser cedidas a quem seja sócio, total ou parcialmente, independentemente da anuência dos demais sócios.*

7. DA SUCESSÃO E RETIRADA DE SÓCIO

7.1. *O falecimento, retirada, interdição, insolvência ou falência de qualquer dos quotistas não será motivo para dissolução da sociedade. Em ambos os casos os sócios remanescentes poderão optar entre a redução do capital social ou o suprimento do valor das respectivas quotas sociais.*

7.2. *Ocorrendo a retirada de sócio, o que somente poderá acontecer com a notificação dos demais com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias (artigo 1.029 do Código Civil), serão liquidadas as quotas sociais do sócio por meio de balanço especialmente levantado para tal fim.*

7.3. *Em caso de falecimento de qualquer dos sócios a sociedade continuará com suas atividades contando com os sócios remanescentes e o representante do espólio, os quais procederão à liquidação das quotas sociais do sócio falecido, com o conseqüente pagamento a seus herdeiros. Entretanto, os herdeiros do sócio falecido poderão optar por integrarem a sociedade, o que deverão fazer por escrito no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do óbito, quando, então, lhes serão transferidas as quotas mediante a competente e necessária alteração contratual. Caso optem por não integrarem a sociedade, os haveres que porventura tenha direito o falecido ser-lhes-ão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas fixas, iguais e sucessivas, vencível a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço especial, as quais deverão ser acrescidas de juros à razão de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária vigente à época do evento.*

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."

8. DA VEDACÃO DA ADMINISTRAÇÃO POR TERCEIRO NÃO-SÓCIO

8.1. *As sócias quotistas poderão deliberar sobre a nomeação de gerente (artigo 1.172 do Código Civil), o qual deverá ser feita em ato separado especificando-se os poderes que lhe serão atribuídos, sendo que a sociedade poderá ser administrada por terceiro não-sócio.*

000097

9. DAS DELIBERAÇÕES DOS QUOTISTAS

9.1. *As deliberações das sócias serão tomadas em reunião, que lhes será devidamente comunicada mediante publicação por no mínimo 03 (três) vezes em órgão oficial do Estado, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da sua realização, o prazo mínimo de 08 (oito) dias para a primeira convocação, e de 05 (cinco) dias para as posteriores (artigo 1.152 do Código Civil).*

9.2. *As formalidades para convocação da reunião ficarão dispensadas se todos as sócias comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia (§ 2.º do artigo 1.072 do Código Civil).*

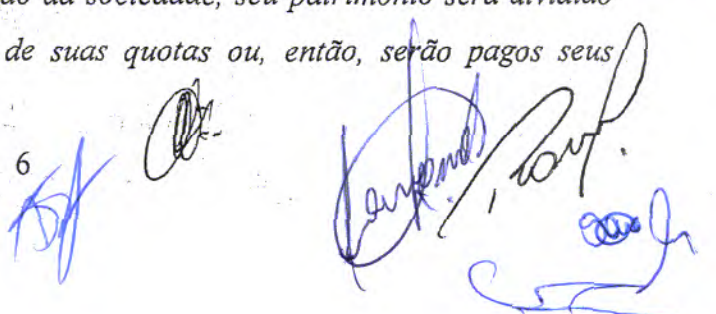
9.3. *Aplicar-se-á, quanto ao quorum para aprovação das deliberações sociais, o disposto no artigo 1.076 do Código Civil Brasileiro.*

10. DA REFORMA DO CONTRATO SOCIAL E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

10.1. *A sociedade poderá ser dissolvida, ou alterada, quando não mais estiver cumprindo seus objetivos sociais ou por determinação legal.*

10.2. *A dissolução da sociedade dependerá do consenso unânime das sócias, nos termos do inciso II, do artigo 1.033 do Código Civil, bem como a alteração do contrato social somente poderá ser procedida se observados o quorum previsto no artigo 1.076 do Código Civil.*

10.3. *Ocorrendo a dissolução da sociedade, seu patrimônio será dividido entre as sócias quotistas na proporção de suas quotas ou, então, serão pagos seus haveres."*



**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."**

As sócias declaram sob suas responsabilidades que não se encaixam nas vedações previstas em lei para o exercício de atividade empresarial.

Também assina o presente instrumento o administrador da sociedade, devidamente nomeado, declarando, sob sua responsabilidade, não se encaixar nas vedações previstas em lei para o exercício da atividade empresarial.

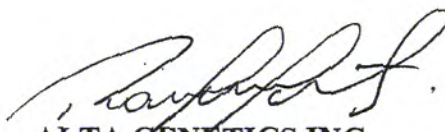
000098

Ficam revogadas todas as cláusulas e condições constantes do contrato social primitivo e posteriores alterações, prevalecendo doravante apenas o disposto no presente instrumento contratual.

As partes elegem o foro da Comarca de Uberaba (MG) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

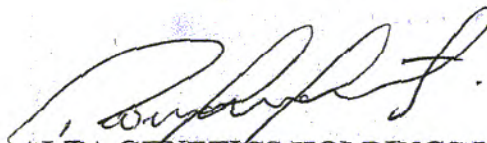
E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem qualquer entrelinha, rasura ou borrão, uma das quais será levado a registro no órgão competente.

Uberaba (MG), aos dezoito de outubro de dois mil e dez.



ALTA GENETICS INC.

P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527



ALTA GENETICS HOLDINGS LTD.

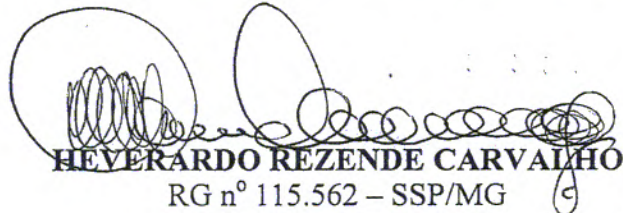
P/P RONALDO CUNHA FREITAS - OAB/MG nº 37.527



7 

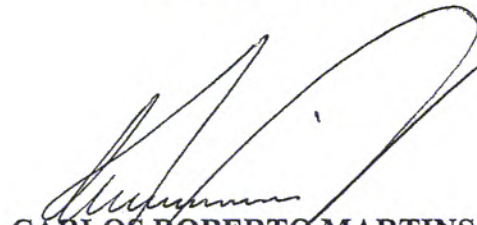


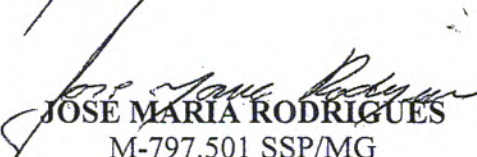
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA."


HEVERARDO REZENDE CARVALHO
RG nº 115.562 – SSP/MG
Administrador

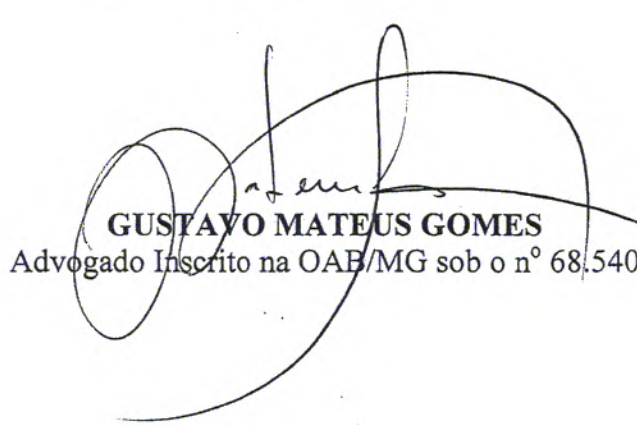
TESTEMUNHAS


000099


CARLOS ROBERTO MARTINS
M-2.908.372 SSP/MG


JOSE MARIA RODRIGUES
M-797.501 SSP/MG

Visto:


GUSTAVO MATEUS GOMES
Advogado Inscrição na OAB/MG sob o nº 68.540

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO: 4480639
EM 28/10/2010
#ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA#

PROTOCOLO: 10/551.326-1

AD0302961


MARIZETE DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUCEMG



Livro:621

Folha:050

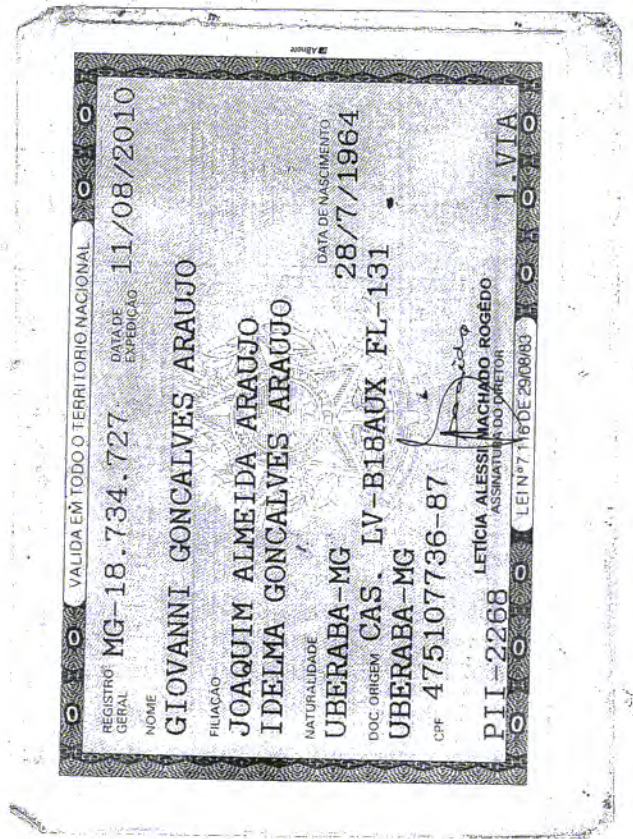
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA-MGTabelião: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA - Substitutas: MARIA TERESA G. FONTOURA E CAROLINA GOMES FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - Telefax: (34) 3333-3899 - Uberaba-MG - CEP 38010-270 - E-mail: tabfontoura@terra.com.br

TRASLADO -

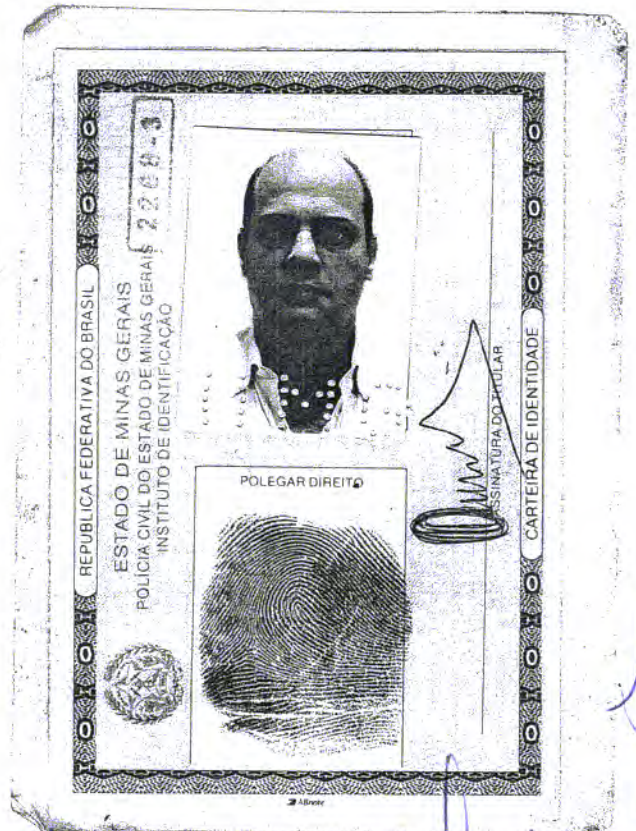
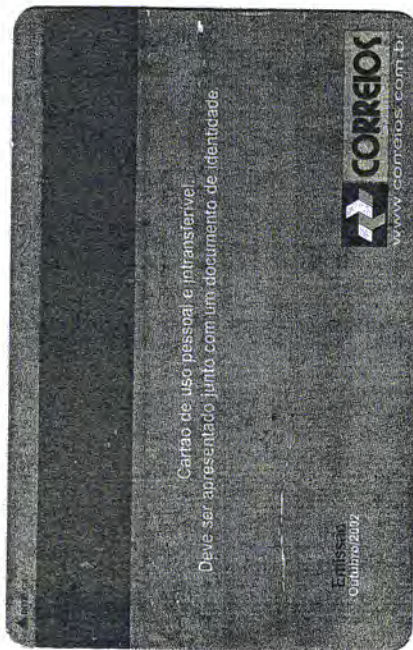
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

000100

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze) nesta Cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial, a Rua Major Eustáquio, nº 41, compareceu como outorgante: **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rodovia BR-050, s/n, KM 164 a direita, Bairro Parque Hileia, Uberaba, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.771.945/0001-07; neste ato representada por seu sócio diretor: **HEVERARDO REZENDE DE CARVALHO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M-115.562 SSP/MG, CPF nº 140.717.896-20, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, nº 180, Bairro São Benedito, Uberaba, Minas Gerais. Parte que se identificou(ram) ser a própria, conforme documentação apresentada do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que, nomeia e constitui(em) seu(a-s) bastante procurador: **GIOVANNI GONÇALVES ARAÚJO**, brasileiro, casado, sub gerente, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.734.727 PC/MG, CPF nº 475.107.736-87, residente e domiciliado na Rua Alceu Miranda, nº 159, Bairro Olinda, Uberaba, Minas Gerais; com poderes especiais para representar a sociedade outorgante perante as Prefeituras Municipais ou qualquer órgão público em todo Território Nacional, especialmente para participar de processos de licitação de qualquer modalidade, nomeando e credenciando prepostos/representantes, através de procuração ou carta de credenciamento, com poderes para apresentar propostas, impugnações e recursos, certidões negativas de débitos, como provas de regularidade fiscais para com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal e as demais que fizerem necessárias, atestados, assinar declarações, assinar contratos, documentos, cadastrando e recadastrando, inscrevendo, cancelando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários e tudo mais praticar o que for necessário ao bom e fiel desempenho do presente mandato. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DESTA DATA.** Assim o dissera(m), do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o ao(s) outorgante(s), e, tendo achado conforme, outorgou(aram), aceitou(aram) e assinou(aram). **Procuração e onze (11) arquivamentos.** Valor Total: Emolumentos: R\$



000101



Handwritten signature

Handwritten signature